



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

OF. Nº 064/2021 – GP

Triunfo, 15 de março de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Abre Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adriano Costa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 011/2021

O Projeto de Lei, que ora envio à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, tem por objetivo buscar autorização legislativa para abrir Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências, créditos estes, relacionados as atividades da Defesa Civil municipal.

Foi encaminhado a este Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei – Ofício nº 63/2021 – que busca alterar a vinculação da Defesa Civil do Município, hoje subordina ao Gabinete do Vice-Prefeito, passando a ser vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Diante desta alteração, para viabilizar o seu funcionamento conforme os ditames legais, torna-se necessária a realização dos ajustes na Lei orçamentária vigente, passando a prever as atividades da Defesa Civil nas dotações da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e deixando de prevê-la junto às dotações da Gabinete do Vice-Prefeito.

Importante ressaltar, que a presente abertura de crédito especial só será viável se ocorrer a autorização para alteração de vínculo da Defesa Civil, proposta no Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 63/2021.

Ressalta-se, ainda, que por indicação do setor técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, tornou-se necessária a apresentação das propostas - alteração do vínculo da Defesa Civil e alteração orçamentária - em propostas legislativas separadas, para melhor enquadramento e prestação de informações aos órgão de controle.

Por estas razões, convicto da importância do presente Projeto de Lei, e certo de contar com o apoio dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Lei Orçamentaria vigente:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
10.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA OCIAL	
6	Segurança Publica
06182	Defesa Civil
061820021	Segurança do Cidadao
0618200212.207000	Man. Das atividades da Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo R\$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00	- Material, bem de distribuição gratuita R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é apontada a redução das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0618200212.187000	Man. e ampliação da Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 15 de março de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO